

1 ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
2 COLEGIADO DO CURSO DE FARMÁCIA DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA
3 LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. Aos treze dias do mês
4 de agosto de 2021, às treze horas e trinta e cinco minutos se reuniram na plataforma Virtual
5 Google Meet para a quadragésima quinta reunião extraordinária do Colegiado de Farmácia os
6 professores Mariana Linhares Pereira, Farah Maria Drumond Chequer Baldoni, Mariane
7 Cristina Schnitzler Villar, Magna Cristina de Paiva, Renê Oliveira do Couto e a discente
8 Isabela Marla de Carvalho Cunha e Sousa. A pauta: **1-Solicitações de Monitoria; 2-**
9 **Solicitação docente Telma; 3-Avaliação de Atos normativos do curso de Farmácia.**
10 Mariana solicitou a inclusão do ponto de pauta: **Solicitação de abertura de processo para**
11 **professor voluntário Brayon Jonas Manos Sousa** e a discente Isabela também solicitação a
12 inclusão do ponto **Solicitação de discentes.** A pauta foi aprovada com as inclusões. **1-**
13 **Solicitações de Monitoria;** Mariana apresentou os critérios de ranqueamento das solicitações
14 do curso de Farmácia já utilizados. Informou que devido à possibilidade de oferecimento de
15 U.C.s práticas presenciais seria importante que essas unidades tivessem monitor, por isso
16 sugere que seja incluído como primeiro critério: Unidades Práticas Presenciais. Em discussão,
17 os critérios foram aprovados pela maioria. O professor Renê se absteve. A classificação foi
18 aprovada da seguinte forma: I.Unidades Curriculares práticas que serão ofertadas
19 presencialmente em 2021/2; II. Índice percentual de retenção em cada unidade curricular no
20 último semestre letivo. Baseando-se nos índices de retenção e no número total de vagas
21 ofertadas para cada unidade curricular do curso de Farmácia da UFSJ; III. As solicitações de
22 02 (duas) vagas devem ser classificadas separadamente após serem dispostas pelo menos 01
23 (uma) vaga para cada solicitação; IV. Distribuição alternada entre Unidades Curriculares da
24 área de formação básica e a área de específica/profissional. V. Para as disciplinas sem índice
25 de retenção no sistema CONTAC (Sistema de Controle Acadêmico de Graduação)
26 administrado pela DICON, o critério adotado será a ordem de oferecimento nas unidades
27 curriculares do curso. Este critério também será utilizado em caso de empate no
28 ranqueamento pelo índice de retenção. Sendo assim, a classificação das propostas de
29 monitoria ficou da seguinte forma 1º Química Analítica aplicada II, 2º Tecnologia
30 Farmacêutica II, 3º Química Analítica Aplicada I, 4º Práticas de Cuidado Farmacêutico II, 5º
31 Farmacotécnica I e II prática , 6º Farmacotécnica II: práticas magistrais, 7º Matemática, 8º
32 Hematologia Clínica, 9º Histologia e Embriologia, 10º Farmacotbotânica, 11º Anatomia, 12º
33 Gestão e gerenciamento da assistência farmacêutica, 13º Microbiologia, 14º Tecnologia
34 Farmacêutica I, 15º Fisiologia I, 16º Toxicologia, 17º Bioquímica Metabólica, 18º Análises
35 toxicológicas, 19º Fisiologia II, 20º Bioquímica clínica, 21º Parasitologia, 22º
36 Farmacoepidemiologia, 23º Políticas públicas de saúde, 24º Farmácia e Sociedade, 25º
37 Bioestatística, 26º Cuidados Farm. I, 27º Farmacognosia II, 28º Farmacotécnica II, 29º
38 Cuidados Farm. III, 30º Fitoquímica, 31º Microbiologia clínica , 32º Farmacotécnica II. **2-**
39 **Solicitação docente Telma;** Mariana apresentou a solicitação da professora Telma. No
40 documento a docente informa que disponibilizou no portal didático uma avaliação de segunda
41 chamada para uma aluna que fez essa solicitação, não restringindo, porém, o acesso a outros
42 alunos. Outro aluno (nome preservado), que não solicitou segunda chamada, entrou e realizou
43 esta avaliação. A professora Telma considerou esta atitude errada, já que o aluno não a
44 comunicou e não estava autorizado. Em discussão o colegiado analisou todos os documentos
45 e concluiu, por unanimidade, que: sendo um aluno de primeiro período, que pode ainda não
46 ter conhecimento de nomeclaturas e mesmo do portal didático, tenha feito a avaliação apenas
47 por ela estar disponível no Portal. Apesar de não ser uma atitude correta, não foi identificada
48 nesta atitude nenhuma infração de normas. Será sugerido à docente que informe ao aluno que
49 esta avaliação não será considerada e os motivos. O colegiado sugere ainda que atividades
50 substitutivas restritas a determinados alunos sejam enviadas de modo particular para evitar

51 estes transtornos. A professora Farah se retirou da reunião às 14h05min. **3-Avaliação de Atos**
52 **normativos do curso de Farmácia**, Mariana informou que as normas do curso devem ser
53 revistas, conforme solicitado na Portaria 007 - de 14 de julho. Esta revisão é regulamentada
54 pela Resolução 20/2020 - CONSU. Em discussão pelo grupo ficou decidido que a docente
55 Magna ficará incumbida de analisar e adequar as normas do Colegiado do Curso de Farmácia a
56 esta resolução e apresentar na próxima reunião. **Solicitação de abertura de processo para**
57 **professor voluntário Brayan Jonas Manos Sousa**, conforme deliberado na 92ª reunião foi
58 solicitado ao discente Brayan a documentação para que possa ser aberto o processo para que
59 ele possa atuar como professor voluntário no curso de Farmácia. A documentação foi
60 entregue e está de acordo com a Resolução/CONSU nº 023, de 07/07/2008, e portando foi
61 aprovada por todos. Assim, será encaminhada a órgãos superiores. **Solicitação de discentes,**
62 **Mariana passou a palavra à discente Isabela, que relatou que na disciplina**
63 **Microbiologia - ERE** até o momento não há notas lançadas no sistema CONTAC, no período
64 letivo de 2021/1. Em consulta verificou-se que a Resolução 012/2018 - CONEP determina
65 que: Art. 14. A nota de cada avaliação deve ser divulgada pelo docente em até 2 (dois) dias
66 úteis antes da realização da avaliação subsequente e do fechamento do Diário Eletrônico. Em
67 discussão o colegiado decidiu que será solicitado à docente responsável que seja feito o
68 lançamento no sistema CONTAC das notas das avaliações realizadas. Isabela informou ainda
69 que o monitor desta mesma Unidade Curricular tem marcado monitoria em horário que não
70 compreende o período integral do curso, após 19 horas. O colegiado decidiu que a docente
71 responsável por este monitor, deverá comunicá-lo do horário correto para a monitoria, ou seja
72 até 18h55min. A reunião se encerrou às 16h05min. Nada mais havendo a tratar eu, Patrícia
73 Cristina de Faria, lavrei esta ata que depois de lida, se aprovada, será por mim e pelos
74 presentes assinada. Divinópolis, 13 de agosto de 2021.

75 Mariana Linhares Pereira _____
76 Farah Maria Drumond Chequer Baldoni _____
77 Magna Cristina de Paiva _____
78 Mariane Cristina Schnitzler _____
79 Renê Oliveira do Couto _____
80 Isabela Marla de Carvalho Cunha e Sousa _____



Emitido em 13/08/2021

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO Nº 82/2021 - COFAR (12.59)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/08/2021 13:21)
FARAH MARIA DRUMOND CHEQUER BALDONI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1080217

(Assinado digitalmente em 16/08/2021 12:17)
MAGNA CRISTINA DE PAIVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1581671

(Assinado digitalmente em 16/08/2021 11:24)
MARIANA LINHARES PEREIRA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
COFAR (12.59)
Matrícula: 1296968

(Assinado digitalmente em 16/08/2021 12:21)
MARIANE CRISTINA SCHNITZLER VILLAR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1687272

(Assinado digitalmente em 16/08/2021 11:23)
RENE OLIVEIRA DO COUTO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
PPGCF (13.07)
Matrícula: 1150851

(Assinado digitalmente em 16/08/2021 11:54)
ISABELA MARLA DE CARVALHO CUNHA E
SOUSA
DISCENTE
Matrícula: 195350061

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **82**, ano: **2021**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO**, data de emissão: **16/08/2021** e o código de verificação: **106842d9f3**